

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE SENSORES DE ESTACIONAMENTO EM LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE MOBILIDADE CONDICIONADA

ENTRE:

**Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.**, pessoa coletiva n.º 600 055 930, com sede na Av. Conde Valbom, 63 1069-178 Lisboa, neste ato representado pelo Eng.º Rodrigo João de Oliveira Campos Ramos, que intervém na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes bastantes para a prática deste ato, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e do Despacho n.º 12503/2023, de 16 de novembro de 2023, publicado na 2.ª série do DR n.º 235/2023, de 6 de dezembro., adiante designado por INR, I.P. ou PRIMEIRO OUTORGANTE;

E

**Município de Vila Nova de Gaia**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR PARTES.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, estabeleceu o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência;

Considerando que o INR, I.P. é Beneficiário final no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - “Plataforma + Acesso”;

Considerando que, no âmbito da aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência ficou definido que a coordenação e reporte dos investimentos para os quais o INR, I.P. foi identificado enquanto beneficiário final, seriam da sua responsabilidade selecionar os 750 lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada e aplicar sensores de estacionamento destinados a:

- a) Informar sobre a localização e disponibilidade de vaga;
- b) Sempre que possível, permitir a reserva temporárias desses lugares.

Considerando a importância de definir os procedimentos, autorizações e apoio logístico atinente no âmbito dos investimentos em causa;

É celebrado o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula primeira**

#### **Objeto**

1. O presente protocolo de cooperação enquadra-se no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - “Plataforma + Acesso” e tem por objeto a instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada inseridos nas áreas da competência da Câmara Municipal, designadamente via pública. .

### **Cláusula segunda**

#### **Obrigações das PARTES**

É obrigação das PARTES tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar a instalação, manutenção e correto funcionamento dos sensores de estacionamento dos lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, definidos no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - “Plataforma + Acesso”.

### **Cláusula terceira**

#### **Obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE**

Para efeitos do presente protocolo, o PRIMEIRO OUTORGANTE obriga-se a:

- a) Selecionar os lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, em todo o território de Portugal Continental;
- b) Instalar o sensor nos lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com a seleção em anexo a este Protocolo, cumprindo as características indicadas nas informações técnicas dadas a conhecer ao SEGUNDO OUTORGANTE em momento anterior à assinatura deste Protocolo;
- c) Prestar apoio técnico de instalação e funcionamento;

- d) Disponibilizar ao SEGUNDO OUTORGANTE a informação técnica considerada relevante, bem como as informações e atualizações no decurso do processo administrativo da instalação, quando solicitadas;
- e) Assegurar os custos relacionados com a instalação e manutenção do sensor, salvo nos casos em que seja necessário a sua reinstalação devido a intervenções na zona por responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE, ficando assegurada pelo PRIMEIRO OUTORGANTE apenas a manutenção.
- f) Disponibilizar o endereço de correio eletrónico [INR-app360@inr.mtsss.pt](mailto:INR-app360@inr.mtsss.pt) para contactos entre o PRIMEIRO e o SEGUNDO OUTORGANTE.

#### Cláusula quarta

##### Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

Para efeitos do presente protocolo, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a:

- a) Apoiar e agilizar os procedimentos administrativos ajustados, cumprindo os regulamentos e orientações da Câmara Municipal;
- b) Manter as boas condições do local onde for instalado o sensor, designadamente, o lugar de estacionamento estar limpo e desimpedido;
- c) Informar o PRIMEIRO OUTORGANTE sempre que ocorrer qualquer intervenção na área que ponha em causa o lugar de estacionamento, o bom funcionamento do sensor e a sua utilização;
- d) Disponibilizar um ponto focal e respetivo endereço de correio eletrónico para contactos entre o PRIMEIRO e o SEGUNDO OUTORGANTE.
- e) Assegurar os custos relacionados com a reinstalação dos sensores nos lugares de estacionamento, nos casos em que tenha havido intervenções no pavimento por sua responsabilidade.

#### Cláusula quinta

##### Alteração

Durante a sua vigência e mediante acordo entre as PARTES, o protocolo e respetivo anexo, poderão ser modificados, no todo ou em parte, constituindo tais condições, após formalização, aditamento ao presente protocolo.

## Cláusula sexta

### Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação do presente protocolo são resolvidas por comum acordo entre as PARTES, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à persecução das finalidades expressas.

## Cláusula sétima

### Anexos

Faz parte integrante do presente Protocolo o anexo referente à lista de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada onde serão instalados os sensores.

## Cláusula oitava

### Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração sendo renovado automaticamente, salvo renúncia de ambas as PARTES.

O presente protocolo é assinado em duplicado, ficando um original na posse de cada uma das PARTES.

Lisboa, 22 de outubro de 2024

### O PRIMEIRO OUTORGANTE

Rodrigo João  
de Oliveira de  
Campos Ramos

c=PT, title=Presidente, ou=Dirigente,  
o=Instituto Nacional para a  
Reabilitação I.P, sn=de Oliveira de  
Campos Ramos, givenName=Rodrigo  
João, cn=Rodrigo João de Oliveira de  
Campos Ramos  
2024.11.05 15:49:02 Z

Rodrigo Ramos

Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

### O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
EDUARDO VÍTOR DE ALMEIDA  
RODRIGUES  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Vila Nova de Gaia  
Art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro  
Data: 23-10-2024 16:24:34

Eduardo Vítor Rodrigues

Município de Vila Nova de Gaia

## ANEXO

### LUGARES DE ESTACIONAMENTO ONDE SERÃO INSTALADOS OS SENSORES

Designação/Identificação	Código/Identificação Local/Identificação	morada_estacionamento	LatEstacionamento_1	LonEstacionamento_1	Distrito	Concelho	Nº Lugares
ACES Gaia - Medicina em concorrência	80003006506	R. Cova da Bela 35, 4400 Canidelo, Portugal	41,129105	-8,643825	Porto	Vila Nova de Gaia	1
ACES Grande Porto VII - Gaia	80003006510	R. 5 de Outubro 305, 4430 Avintes, Portugal	41,118686	-8,567387	Porto	Vila Nova de Gaia	2
Agrupamento de Centros de Saúde / ACES Espinho-Gaia e ACES Gaia	44303930000	R. do Escultor Alves de Sousa 289, 4430-247 Vila Nova de Gaia,	41,103231	-8,580204	Porto	Vila Nova de Gaia	2
Centro de Saúde de Arcozelo	44104110000	Av. Igreja 311, 4410-411 Arcozelo, Portugal	41,060766	-8,631542	Porto	Vila Nova de Gaia	3
Centro de Saúde de Canidelo	80003006505	R. das Fábricas 295, 4400-482 Vila Nova de Gaia, Portugal	41,128653	-8,653378	Porto	Vila Nova de Gaia	1
I.S.S - Instituto Segurança Social - Balcão de Atendimento dos Carvalhos	44152840000	R. Prof. José Marques de Queiros Junior 113, 4415-207 Pedroso,	41,069031	-8,576555	Porto	Vila Nova de Gaia	1
Loja do Cidadão de Vila Nova de Gaia	44003460000	PCT de Henrique Moreira 244, 4400-346 Vila Nova de Gaia,	41,141568	-8,636011	Porto	Vila Nova de Gaia	0
Polícia de Segurança Pública - PSP Esquadra Canidelo	44000550000	R. do Centro de Saúde 267, 4400-055 Vila Nova de Gaia, Portugal	41,128093	-8,653889	Porto	Vila Nova de Gaia	1
Polícia de Segurança Pública / Esquadra da PSP de Valadares	44055350002	R. Boa Nova 325, 4405-535 Valadares, Portugal	41,094773	-8,621007	Porto	Vila Nova de Gaia	1
Polícia de Segurança Pública / Esquadra de Vila Nova de Gaia	44309990000	R. 14 Outubro 468, 4430-999 Vila Nova de Gaia, Portugal	41,130332	-8,605302	Porto	Vila Nova de Gaia	1
Polícia de Segurança Pública / P.S.P Esquadra de Oliveira do Douro	44306980000	R. Dona Maria da Costa Basto 484, 4430-381 Oliveira do Douro, Portugal/ Rua António Sampaio	41,127133	-8,578815	Porto	Vila Nova de Gaia	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados / UCSP Serzedo	44054630000	R. Figueira de Mato 951, 4410-075 Serzedo, Portugal	41,056551	-8,613631	Porto	Vila Nova de Gaia	1
Unidade de Cuidados na Sociedade / UCC Tempus	44055350001	R. Boa Nova 325, 4405-535 Valadares, Portugal	41,094773	-8,621007	Porto	Vila Nova de Gaia	1
Unidade de Saúde Familiar - USF Abel Salazar	44303810004	R. Dona Maria da Costa Basto 460, 4430-381 Vila Nova de Gaia,	41,127211	-8,580099	Porto	Vila Nova de Gaia	2
Unidade de Saúde Familiar - USF Gaya	44000370004	Arco do Prado, 4400-037 Vila Nova de Gaia, Portugal	41,12667	-8,625174	Porto	Vila Nova de Gaia	2
Unidade de Saúde Familiar - USF S. Félix	44102060000	Estr. Brito 744, 4410-206 São Félix da M.nha, Portugal	41,027832	-8,636922	Porto	Vila Nova de Gaia	2
Unidade de Saúde Familiar / USF Alem D'Ouro	80003006617	R. Codessal 76, 4415 Sandim, Portugal	41,033491	-8,512394	Porto	Vila Nova de Gaia	2
Unidade de Saúde Familiar / USF Boa Nova	44055350000	R. Maestro José Pereira de Castro, Madalena .	41,094773	-8,621007	Porto	Vila Nova de Gaia	1
Unidade de Saúde Familiar / USF Nova Via	80003006605	R. Boa Nova 325, 4405-535 Valadares, Portugal	41,094773	-8,621007	Porto	Vila Nova de Gaia	1
Unidade de Saúde Familiar / U.S.F Saúde no Futuro	44309990003	R. Bartolomeu Dias 316, 4430-999 Vila Nova de Gaia, Portugal	41,120637	-8,610331	Porto	Vila Nova de Gaia	2
USF Camélias	80003006504	R. João de Deus 113, 4430-999 Vila Nova de Gaia, Portugal	41,127784	-8,607491	Porto	Vila Nova de Gaia	1

